



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

24/06/2014

INDICE

1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
1.1. DECISÕES.....	1 - 3
1.2. PLANTÃO NO TJMA.....	4
2. JORNAL EXTRA	
2.1. JUIZADOS ESPECIAIS.....	5
3. JORNAL O DEBATE	
3.1. AÇÕES TJMA.....	6
3.2. DECISÕES.....	7
4. JORNAL O IMPARCIAL	
4.1. DECISÕES.....	8 - 9
5. JORNAL O QUARTO PODER	
5.1. DECISÕES.....	10 - 11
6. JORNAL PEQUENO	
6.1. AÇÕES TJMA.....	12 - 13
6.2. CASAMENTO COMUNITÁRIO.....	14
6.3. DECISÕES.....	15 - 16
6.4. EXECUÇÕES PENAIAS.....	17
6.5. JUIZADOS ESPECIAIS.....	18 - 19
6.6. PLANTÃO NO TJMA.....	20

Professores municipais fazem ato público na Nauro Machado

Aulão público foi ministrado na praça; greve da classe já chega ao 32º dia

Os professores da rede municipal de ensino de São Luís, em greve há 32 dias, realizaram ontem um novo ato público na Praça Nauro Machado, no Centro Histórico da capital. Sob o comando do Sindicato dos Profissionais do Magistério do Ensino Público Municipal de São Luís (Sindeducação), foi ministrado um aulão público. Na mobilização, os docentes expuseram novamente as reivindicações da categoria, além de apresentar a professores e populares tabelas das verbas destinadas à educação no município que não são aplicadas corretamente.

De acordo com o membro do comando de greve, Antonísio Furtado, apesar do início do período de férias, desde o dia 17, conforme o calendário letivo, mais de 80% dos professores da rede municipal de ensino continuam em greve. Ainda segundo ele, poucas escolas estão em funcionamento normal.

“Nós estamos tendo grande adesão dos professores, pois, mesmo com as férias, eles continuam reivindicando os nossos direitos. Aproximadamente 15% dos professores estão trabalhando e estes são apenas contratados. Eles são 650 em um universo de seis mil professores”, comentou o membro do comando.

Aulão - Na ação realizada ontem pelos professores foram apresentadas várias tabelas do financiamento municipal, além de dados do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Bá-



Professores da rede municipal de ensino ministraram aulão ontem na Praça Nauro Machado, no Centro Histórico

Mais

A greve dos professores, iniciada dia 22 de maio, foi considerada ilegal após a decisão expedida pelo desembargador Antônio Guerreiro Júnior, do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA). Na época, o magistrado determinou a imediata suspensão da greve e o retorno dos professores às salas de aula. Ainda foi acertado que caso fosse descumprida a decisão, além do corte nos vencimentos, também estariam previstas penalidades aqueles servidores que insistissem em continuar com a greve. O Sindeducação ainda pagaria a multa diária de R\$10 mil.

sica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Conforme a presidente do Sindeducação, o objetivo do aulão realizado no Centro Histórico é di-

vulgar que são possíveis atender às reivindicações da classe com a soma dos orçamentos destinados à educação no Município.

“Estamos mostrando para todos que estão aqui, sejam professores ou pessoas que só estejam passando, que é cabível o reajuste que estamos pedindo. Estamos divulgando como se dá o processo dessa verba. O recurso do Fundeb veio maior este mês e queremos que seja repassado. Vimos que cada aluno da educação municipal equivale a R\$ 2.285,76. E esse valor é multiplicado pela quantidade de aluno”, ressaltou.

Proposta – Conforme o membro do comando de greve, Antonísio Furtado, após sucessivas reuniões dos professores com a Promotoria de Defesa da Educação e com as Secretarias Municipais da Educação (Semed) e de Planejamento e Desenvolvimento (Seplan), ficou acertado que a Prefeitura de São Luís deveria

apresentar o orçamento detalhado da educação da capital até sexta-feira, dia 27.

No entanto, até o presente momento, a administração municipal só se manifestou a favor do reajuste salarial de 3%, além das obras de reparo de aproximadamente 50 escolas. Uma nova reunião entre o Sindeducação e o Ministério Público (MP) está agendada para o dia 30 deste mês.

“É um reajuste ilegal porque vai de encontro à lei do piso salarial do servidor. Também não corresponde a inflação dos últimos 12 meses. Fora isso, querem fazer obras em 50 escolas, o que não condiz com os problemas encontrados em quase todas elas. A categoria não vai aceitar e por isso continuaremos por tempo indeterminado”, complementou Antonísio Furtado.

Procurada por O Estado, a Prefeitura de São Luís não se manifestou sobre o assunto até o fechamento desta edição.

Justiça suspende interdição e Socorrão II volta a funcionar

TJMA acolheu pedido do Município. **Geral 6**

Justiça acolhe pedido da Prefeitura e Socorrão II volta a funcionar regularmente

Decisão foi tomada pela presidente do Tribunal de Justiça, desembargadora Cleonice Silva Freire, que suspendeu medida judicial que fechou o hospital

Após recorrer de decisão da Justiça que determinava a interdição do Hospital Clementino Moura (Socorrão II), a Procuradoria Geral do Município (PGM) recebeu suspensão da tutela antecipada que havia sido concedida ao Ministério Público. A decisão foi tomada pela presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Silva Freire.

Para o procurador-geral do Município, Marcos Braid, a decisão tem reflexo direto sobre o cotidiano do atendimento de saúde emergencial do município. "Com essa suspensão, ganham não apenas os cidadãos de São Luís, mas todos aqueles que se utilizam diariamente dos serviços oferecidos pelo Socorrão II, essenciais para que possamos cumprir o respeito à saúde e à vida de todos, conforme preconiza a Constituição Federal", explicou.

Ao deferir a suspensão da liminar, a presidente do Tribunal de Justiça considerou suficientemente demonstrado nos argumentos trazidos pelo Município o risco de grave lesão à ordem pública, bem como os sérios riscos à saúde pública, com prejuízos à integridade



Fachada do Hospital Socorrão II, que volta a funcionar normalmente, segundo decisão da Justiça

física de milhares de pacientes, caso houvesse a ausência de atendimento médico e hospitalar.

Risco - O Município pediu a suspensão da decisão inicial em função do potencial risco de grave lesão à saúde, ordem e economia públicas, já que não há como impedir o ingresso de um paciente em estado grave a um hospital público de emergência sem cometer omissão de socorro. A Procurado-

ria alegou ainda que o laudo no qual se baseou o Ministério Público para pedir a interdição do Socorrão II foi elaborado na gestão passada e não reflete mais a realidade atual daquela casa de saúde.

Além disso, a PGM defendeu a necessidade da manutenção dos serviços no Socorrão II devido à existência de dois hospitais públicos de urgência - o Socorrão I e o próprio Socorrão II na capital. A interdição parcial de qual-

quer um deles significaria grande prejuízo para o atendimento público de emergência da capital e ao usuário do SUS.

Quanto ao Plano de Ação citado, o Município sustentou que apenas a etapa 1 foi aprovada até o momento e que a determinação integral do cumprimento configura uma lesão à ordem pública por violação ao princípio constitucional de independência dos poderes.

- **O desembargador** Raimundo Melo será plantonista judicial de 2º grau até domingo (29). O plantão recebe demandas urgentes nas esferas cível e criminal.
- **Os juízes** Marcelo Libério (2ª Vara Criminal) e Antonio Fernando Machado (Juizado Cível e Criminal), de São José de Ribamar, permutaram de cargo ontem.

• 3º Juizado Especial já está funcionando no Fórum

Desde esta segunda-feira (23) o 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo já está funcionando no 2º andar do prédio antigo (ao lado da Defensoria Pública) do Fórum Desembargador Sarney Costa. Todos os serviços encontram-se normalizados. A instalação do Juizado na sede do Fórum da capital é provisória. A mudança de endereço se deu em função do péssimo estado de conservação em que se encontra o prédio do 3º Juizado (Avenida dos Africanos, Bairro de Fátima).

Em função da transferência da unidade, os serviços do Juizado haviam sido interrompidos desde o dia 12 de junho, para que fosse providenciada a mudança.

Abrangência - Tendo como titular o juiz Mario Prazeres Neto, o 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo possui cerca de 5.357 processos em tramitação, entre processos físicos e virtuais. A média mensal de processos distribuídos na unidade é de 215. Segundo informações da secretaria do Juizado, 65% dos processos são ajuizados pelas partes, sem advogados.

A área de abrangência do 3º Juizado Especial compreende: Avenida Jerônimo de Albuquerque, Avenida Kennedy, Avenida João Pessoa, Avenida dos Franceses, Areinha, Parque Amazonas, Parque de Fátima, Parque Pindorama, Parque dos Nobres, Parque Timbiras, Vila dos Nobres, Primavera, Conjunto Dom Sebastião, Bom Jesus, Coroadinho, Vila dos Frades, Vila Conceição, Salina do Sacavém, Coroadado, Redenção, Filipinho, Sítio Leal, Túnel do Sacavém, Sacavém e Coheb do Sacavém.



Nova Fachada

A fachada do Palácio Clóvis Bevilácqua, sede administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), recebeu iluminação especial para a Copa, trazendo cores da bandeira do Brasil. O projeto foi desenvolvido pelo setor de engenharia do Judiciário, sob a coordenação do Cerimonial.

• Sindicato ganha na Justiça pagamento para Policiais Civis

**Por Onildo Sampaio*



O presidente do Sindicato de Polícia Civil do Estado do Maranhão (Sinpol/MA) Heleudo Moreira, em entrevista ao O DEBATE disse que o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, através de todos os seus desembargadores, por voto de unanimidade, votaram a favor dos Policiais Civis do Estado reconhecendo que os Comissários, Escrivães e Investigadores da Polícia Civil tem direito a gratificação técnica de polícia civil portador de diploma de nível superior. Para o presidente do Sinpol, foi considerado um avanço e grande conquista do nosso Sindicato. Heleudo revelou que, no momento, resta

aguardar a implantação dessa gratificação salarial Disse ainda que: "não é possível que o Tribunal de Justiça mande implantar o que é legítimo e o Governo do Estado descumpra mais uma determinação judicial como fez recentemente com o pagamento da diferença salarial dedicado exclusivamente aos policiais civis. Explica Heleudo que o Governo implantou, realmente, mas uma parcela da tabela (acórdão) da sentença e não a tabela que estava pendente, isso tem causado desconforto aos servidores policiais."

O presidente do Sinpol disse também que a diferença do pagamento do direito da gratificação de dedicação exclusiva é uma decisão judicial favorável aos policiais, entretanto, disse Heleudo, a gratificação de nível superior incide num percentual de 160% sobre o subsídio do policial. Para Heleudo, o Tribunal de Justiça reconheceu esse direito e o Sinpol está aguardando que o Governo do Estado possa implantar esse benefício urgentemente, cuja gratificação, o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, também foi favorável por unanimidade, cujo pagamento deve ser feito a todos os policiais civis portadores de diploma universitário. Heleudo espera que o governo do Estado não recorra da decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), portanto, o Sinpol está convicto desse benefício. O presidente do Sinpol, disse que se reuniu com o Secretário de Segurança Pública Afonso Júnior para que ele conversasse com membros do Governo do Estado, se necessário até com a governadora Roseana Sarney, para que o Estado reconheça verdadeiramente a importância da Polícia Judiciária na sociedade e reconhecer que ainda existem distorções nos salários dos policiais civis - Grupos de Atividades de Polícia Civil - no Maranhão - finalizou.

**Jornalista e sociólogo*

SAÚDE

Prefeitura consegue autorização judicial para funcionamento regular do Socorrão II

O Tribunal de Justiça acatou recurso da Prefeitura de São Luís contra a interdição parcial do Socorrão II. A suspensão parcial do atendimento pelo hospital havia sido solicitada pelo Ministério Público.

GERAL 5

SAÚDE

Atendimento é liberado

Justiça acolhe pedido da prefeitura e autoriza funcionamento regular do Hospital Socorrão II. Decisão tem reflexo direto sobre o cotidiano do atendimento de saúde emergencial do município

Após recorrer de decisão da Justiça que determinava a interdição parcial do Hospital Clementino Moura (Socorrão II), a Prefeitura de São Luís, por meio da Procuradoria Geral do Município (PGM), recebeu parecer favorável à suspensão da tutela antecipada que havia sido concedida ao Ministério Público. O acolhimento do pedido viabiliza a permanência regular do atendimento no Socorrão II e foi deferido pela presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargadora Cleonice Silva Freire.

Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, a decisão tem reflexo direto sobre o cotidiano do atendimento de saúde emergencial do município. "Com essa suspensão, ganham não apenas os cidadãos de São Luís, mas todos aqueles que se utilizam diariamente dos serviços oferecidos pelo Socorrão II, essenciais para que possamos cumprir o respeito à saúde e à vida de todos, conforme preconiza a Constituição Federal", explicou.

Ao deferir a suspensão da liminar, a presidente do Tribunal de Justiça considerou suficientes os argumentos do Município que apresentaram o risco de grave lesão à ordem pública e os sérios riscos à saúde pública, com prejuízos à integridade física de milhares de pacientes, caso houvesse a ausência de atendimento médico e hospitalar.

O Município pediu a suspen-



DIVULGAÇÃO

Socorrão II é um dos hospitais mais importantes do estado. Com decisão judicial, atendimento segue sua normalidade



Com essa suspensão, ganham não apenas os cidadãos de São Luís, mas todos aqueles que se utilizam diariamente dos serviços oferecidos pelo Socorrão II

Marcos Braid, procurador-geral do município

são da decisão inicial em função do potencial risco de grave lesão à saúde, ordem e economia públicas, já que não há como impedir o ingresso de um paciente em

estado grave a um hospital público de emergência sem cometer omissão de socorro. A Procuradoria alegou ainda que o laudo no qual se baseou o Ministério

Público para pedir a interdição do Socorrão II foi elaborado na gestão passada e não reflete mais a realidade atual daquela casa de saúde.

Além disso, a PGM defendeu a necessidade da manutenção dos serviços no Socorrão II devido à divisão dos pacientes de emergência em São Luís ser realizada apenas entre os dois Socorões. Pelo entendimento da Procuradoria, a interdição parcial de qualquer um deles acarretaria prejuízo para o atendimento público de emergência da capital ao usuário do SUS.

São Luís

Justiça autoriza funcionamento regular do Socorrão II

Após recorrer de decisão da Justiça que determinava a interdição parcial do Hospital Clementino Moura (Socorrão II), a Prefeitura de São Luís, por meio da Procuradoria Geral do Município (PGM), recebeu parecer favorável à suspensão da tutela antecipada que havia sido concedida ao Ministério Público. **Página 6**

Justiça autoriza funcionamento regular do Socorrão II



Após recorrer de decisão da Justiça que determinava a interdição parcial do Hospital Clementino Moura (Socorrão II), a Prefeitura de São Luís, por meio da Procuradoria Geral do Município (PGM), recebeu parecer favorável à suspensão da tutela antecipada que havia sido concedida ao Ministério Público. O acolhimento do pedido viabiliza a permanência regular do atendimento no Socorrão II e foi deferido pela presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargadora Cleonice Silva Freire.

Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, a de-

cisão tem reflexo direto sobre o cotidiano do atendimento de saúde emergencial do município. "Com essa suspensão, ganham não apenas os cidadãos de São Luís, mas todos aqueles que se utilizam diariamente dos serviços oferecidos pelo Socorrão II, essenciais para que possamos cumprir o respeito à saúde e à vida de todos, conforme preconiza a Constituição Federal", explicou.

Ao deferir a suspensão da liminar, a presidente do Tribunal de Justiça considerou suficientes os argumentos do Município que apresentaram o risco de grave lesão à ordem pública e os

sérios riscos à saúde pública, com prejuízos à integridade física de milhares de pacientes, caso houvesse a ausência de atendimento médico e hospitalar.

O Município pediu a suspensão da decisão inicial em função do potencial risco de grave lesão à saúde, ordem e economia públicas, já que não há como impedir o ingresso de um paciente em estado grave a um hospital público de emergência sem cometer omissão de socorro. A Procuradoria alegou ainda que o laudo no qual se baseou o Ministério Público para pedir a interdição do Socorrão II foi elaborado na gestão passada e não reflete mais a realidade atual daquela casa de saúde.

Além disso, a PGM defendeu a necessidade da manutenção dos serviços no Socorrão II devido à divisão dos pacientes de emergência em São Luís ser realizada apenas entre os dois Socorões. Pelo entendimento da Procuradoria, a interdição parcial de qualquer um deles acarretaria prejuízo para o atendi-

to público de emergência da capital ao usuário do SUS.

SAIBA MAIS - Desde fevereiro, a Secretaria Municipal de Saúde (Semus) trabalha um conjunto de medidas de desafogamento dos Socorões e de humanização do atendimento emergencial de saúde em São Luís. A Semus firmou parcerias com a Santa Casa e com o Hospital Universitário a fim de propiciar agilidade em procedimentos cirúrgicos de urgência, principalmente nas áreas ortopédicas e neurológicas. Com os dois convênios, foram viabilizados 98 leitos de retaguarda para diversos tipos de atendimento.

Além disso, a Semus aplicou uma série de ações para aperfeiçoamento do Socorrão II, dentre as quais a contratação de maior número de profissionais para a composição do corpo médico, aquisição de mais quatro máquinas de hemodiálise no Hospital Santa Casa, o que possibilitará o atendimento diário de 26 pacientes com problemas renais agudos pela rede municipal.

Fachada do TJ recebe iluminação especial com as cores do Brasil

A fachada do Palácio Clóvis Beviláqua, sede administrativa do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), recebeu iluminação especial para a Copa, trazendo cores da bandeira do Brasil. O projeto foi desenvolvido pelo setor de engenharia do Judiciário, sob a coordenação do Cerimonial.

Lâmpadas e refletores verdes, amarelos, azuis e brancos iluminam todo o traçado das janelas e das colunas firmadas sob as escadarias do prédio. O efeito proporcionado pelo reflexo das luzes realça a arquitetura e chama a atenção de quem circula pela Avenida Pedro II à noite.

O monumento, fundado em 1948, é parada obrigatória de turistas e pessoas que se interessam em conhecer os prédios e casarões históricos do Maranhão. Construído em estilo neoclássico, com frontão triangular, sustentado por colunas no estilo coríntios, o palácio leva o nome do jurista e legislador cearense, autor do projeto do Código Civil brasileiro (1899) quando foi Ministro da Justiça. De três pavimentos, abriga atualmente as sessões plenárias do colegiado de desembargadores e das câmaras isoladas cíveis e criminais.

• Os juízes Marcelo José Amado Libério (2ª Vara Criminal), e Antonio Fernando dos Santos Machado (Juizado Cível e Criminal), ambos do termo judiciário de São José de Ribamar, da comarca da Ilha de São Luís, permutaram de cargo, conforme decisão do órgão especial, em sessão administrativa do dia 18 de junho.

• Comarca de Loreto, localizada a 688 quilômetros de São Luis, está com uma cerimônia de Casamento Comunitário marcada para o próximo mês de julho. A solenidade vai acontecer no dia 16, em São Félix de Balsas, termo judiciário, e vai reunir 38 casais.

Decisão judicial suspende interdição do Hospital Socorrão2

PÁGINA 2 [C1]

Justiça acolhe pedido da Prefeitura e autoriza funcionamento regular do Socorrão II

Após recorrer de decisão da Justiça que determinava a interdição parcial do Hospital Clementino Moura (Socorrão II), a Prefeitura de São Luís, por meio da Procuradoria Geral do Município (PGM), recebeu parecer favorável à suspensão da tutela antecipada que havia sido concedida ao Ministério Público. O acolhimento do pedido viabiliza a permanência regular do atendimento no Socorrão II e foi deferido pela presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, Desembargadora Cleonice Silva Freire.

Para o Procurador Geral do Município, Marcos Braid, a decisão tem reflexo direto sobre o cotidiano do atendimento de saúde emergencial do município. “Com essa suspensão, ganham não apenas os cidadãos de São Luís, mas todos aqueles que se utilizam diariamente dos serviços oferecidos pelo Socorrão II, essenciais para que possamos cumprir o respeito à saúde e à vida de todos, conforme preconiza a Constituição Federal”, explicou.

Ao deferir a suspensão da liminar, a presidente do Tribunal de Justiça considerou suficientes os argumentos do Município que apresentaram o risco de grave lesão à ordem pública e os sérios riscos à saúde pública, com prejuízos à integridade física de milhares de pacientes, caso houvesse a ausência de atendimento médico e hospitalar.

O Município pediu a suspensão da decisão inicial em função do potencial risco de grave lesão à saúde, ordem e economia públicas, já que não há como impedir o ingresso de um paciente em estado grave a um hospital público de emergência sem cometer omissão de socorro. A Procuradoria alegou ainda que o laudo no qual se baseou o Ministério Público para pedir a interdição do Socorrão II foi elaborado na gestão passada e não reflete mais a realidade atual daquela casa de saúde.

Além disso, a PGM defendeu a necessidade da manutenção dos serviços no Socorrão II devido à divisão dos pacientes de emergência em São Luís ser realizada apenas entre os dois Socorrrões. Pelo entendimento da Procuradoria, a interdição parcial de qualquer um deles acarretaria prejuízo para o atendimento público de emergência da capital ao usuário do SUS.

Ação conjunta vai avaliar a situação de apenados em Caxias

Em ação conjunta ocorrida na última quarta-feira (18), o Ministério Público, o Poder Judiciário e a Defensoria Pública reuniram-se no Centro de Custódia de Presos de Justiça de Caxias (a 368 quilômetros de São Luís), com o objetivo de avaliar a situação dos apenados que estão recolhidos no estabelecimento, esclarecendo-os sobre a situação de cada um perante a Justiça.

Participaram da visita o promotor de Justiça Rodrigo de Vasconcelos Ferro, titular da 5ª Promotoria de Caxias, a juíza Marcela Santana Lobo, e a defensora pública Juliana Rosso, todos com atuação na área de execução penal na Comarca de Caxias.

De acordo com o plano de ação traçado pelos representantes dos órgãos envolvidos, as visitas acontecerão quinzenalmente, com o apoio da administração penitenciária, contemplando, por vez, aproximadamente 20 internos. Aos presos serão fornecidas informações sobre o andamento dos processos e a situação executória, inclusive referentes a benefícios, como progressão de regime, livramento condicional, autorização para trabalho externo, entre outros. (Ascom / MPMA)

3º Juizado Especial já está funcionando provisoriamente no Fórum do Calhau

Desde ontem, o 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo já está funcionando no 2º andar do prédio antigo (ao lado da Defensoria Pública) do Fórum Desembargador Sarney Costa. Todos os serviços encontram-se normalizados. A instalação do Juizado na sede do Fórum da capital é provisória. A mudança de endereço se deu em função do péssimo estado de conservação em que se encontra o prédio do 3º Juizado (Avenida dos Africanos, Bairro de Fátima).

Em função da transferência da unidade, os serviços do Juizado haviam sido interrompidos desde o dia 12 de junho, para que fosse providenciada a mudança.

A medida consta de portaria assinada pela corregedora geral da Justiça, desembargadora Nelma Sarney. Entre outras causas relatadas no documento para a transferência do Juizado, “estado de insalubridade do ambiente de trabalho, em face da presença de pombos e ratos no local, a falta de estacionamento para atender à comunidade e advogados, e a insegurança, inclusive aos transeuntes, bem como “a necessidade do Judiciário de preservar a integridade física de todos que frequentam o ambiente do Juizado: magistrado, servidores, partes e advogados, e favorecer um espaço apropriado à população”.

3º Juizado Especial funciona provisoriamente no Fórum

Desde ontem (23), o 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo está funcionando no 2º andar do prédio antigo (ao lado da Defensoria Pública) do Fórum Desembargador Sarney Costa. Todos os serviços encontram-se normalizados. A instalação do Juizado na sede do Fórum da capital é provisória. A mudança de endereço se deu em função do péssimo estado de conservação em que se encontra o prédio do 3º Juizado (Avenida dos Africanos, Bairro de Fátima).

Em função da transferência da unidade, os serviços do Juizado haviam sido interrompidos desde o dia 12 de junho, para que fosse providenciada a mudança.

A medida consta de portaria assinada pela corregedora geral

da Justiça, desembargadora Nelma Sarney. Entre outras causas relatadas no documento para a transferência do Juizado, “estado de insalubridade do ambiente de trabalho, em face da presença de pombos e ratos no local, a falta de estacionamento para atender à comunidade e advogados, e a insegurança, inclusive aos transeuntes, bem como “a necessidade do Judiciário de preservar a integridade física de todos que frequentam o ambiente do Juizado: magistrado, servidores, partes e advogados, e favorecer um espaço apropriado à população”.

ABRANGÊNCIA – Tendo como titular o juiz Mario Prazeres Neto, o 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo possui cerca de 5.357 processos em tramitação, entre pro-

cessos físicos e virtuais. A média mensal de processos distribuídos na unidade é de 215. Segundo informações da secretaria do Juizado, 65% dos processos são ajuizados pelas partes, sem advogados.

A área de abrangência do 3º Juizado Especial compreende: Avenida Jerônimo de Albuquerque, Avenida Kennedy, Avenida João Pessoa, Avenida dos Franceses, Areinha, Parque Amazonas, Parque de Fátima, Parque Pindorama, Parque dos Nobres, Parque Timbiras, Vila dos Nobres, Primavera, Conjunto Dom Sebastião, Bom Jesus, Coroadinho, Vila dos Frades, Vila Conceição, Salina do Sacavém, Coroadó, Redenção, Filipinho, Sítio Leal, Túnel do Sacavém, Sacavém e Coheb do Sacavém.

Desembargador Raimundo Melo permanece no plantão do TJMA

O desembargador Raimundo Melo responderá pelo plantão judicial de 2º grau até domingo (29). O período inclui o atendimento das demandas urgentes nas esferas cível e criminal, na tarde desta segunda-feira (23), quando o expediente do Judiciário será das 8h às 12h, em função do terceiro jogo da seleção brasileira na Copa do Mundo, a partir das 17 horas.

A alteração no horário de expediente nos órgãos da justiça estadual em dias de jogos da seleção brasileira está relacionada em portaria conjunta (nº 22/2014) do Tribunal de Justiça (TJMA) e Corregedoria Geral (CGJ), publicada no Portal do Judiciário e no Diário da Justiça Eletrônico.

Caso o Brasil seja classificado para a etapa seguinte da competição, devem permanecer as mesmas regras estabelecidas na portaria para os dias de jogos da seleção brasileira. A diferença entre a jornada diária normal e a fixada pela portaria deverá ser compensada, sob a supervisão da chefia imediata.

O serviço de Plantão da Justiça de 1º Grau atende pelo telefone (98) 8802-1503. Os servidores plantonistas de 2º grau são Igo Leonardo Souza e José de Jesus Costa, que podem ser encontrados pelo telefone (98) 8815-8344.